MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1507/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Carla Patrícia Lima Monteiro e Maria Sábado dos Santos de Carvalho.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 08 de outubro de 2026

Carla Patrícia Lima Monteiro, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Maio, é concedido(a) a licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Maria Sábado dos Santos de Carvalho, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedido(a) a licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto nos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Praia, aos 19 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira,* Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.

A2026/S2/BO202/34222 | Extrato do Despacho n.º 1507/2026